

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER Nº 030/2018**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.665/2018**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.665/2018, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “ altera a classe de Operador de Máquinas, constante do Anexo I e III da Lei Municipal 3.101/2018”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO:**

O projeto de lei, tão somente, corrige erro material que consta da Lei Municipal 3.101/2018.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.


Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, as necessárias correções foram destacadas pela assessoria parlamentar e devem ser encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

## **III – CONCLUSÃO:**

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.665/2018 não encontra vedação de ordem legal ou constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 22 de agosto de 2018.

  
LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS  
Advogado

  
LAVÍNIA DAL'COL CANAL  
Advogada